LEI ORDINÁRIA Nº 3.829, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá denominação à Próprio Municipal
Unidade de Saúde da Família "Dr. Norberto Marcondes dos Santos"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominado "Dr. Norberto Marcondes dos Santos" a Unidade de Saúde da Família, localizada na Rua Roberto Galo, nº 100, Bairro Jardim Imperial, deste município de Leme.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leme, 04 de setembro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme